



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos e locação de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Ipameri, durante o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica ou jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de profissional ou empresa com experiência na referida área, pois além da mesma, ser do ramo pertinente, é necessário ainda que a administração discricionariamente tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, comprovado através de trabalhos realizados anteriormente para vários municípios e outros entes públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico em anexo, o qual entende ser possível e revestido de legalidade a Declaração de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços Contábeis;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com Declaração de Dispensa de Licitação, quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, CNPJ nº 04.294.699/0001-09, presta serviços técnicos especializados e locação de sistemas de informática a vários municípios e outros entes públicos do Estado de Goiás, sempre com zelo, dedicação e competência, bem como tem um



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

grande currículo de serviços prestados em seu ramo de atividade, além de praticar seus preços de acordo com o mercado.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a Dispensa do procedimento licitatório para contratação de empresa, para prestação serviços técnicos especializados e locação de sistemas de informática durante o exercício de 2021.

Art. 2.º - Fica, em consequência, autorizada a contratação direta da empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, CNPJ nº 04.294.699/0001-09, para realização dos serviços acima, com preços e condições previstos no respectivo contrato.

Art. 3.º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2021.


Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara